

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE: Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoas

Data de referência: JAN – ABR 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - A - QUANTITATIVO DE CARGOS

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

Carreira	Classe	Escolaridade	Padrão	Ativos				Extinto*	Total	Inativos	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos**			Aposentados	Total
NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ADMINISTRADOR	5	SUPERIOR	AJ57	0	0	0	0	0	3	3
	ANALISTA JUDICIARIO	4	SUPERIOR	AJ43	0	0	0	1	1	3	3
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	2	SUPERIOR	AJ27	1	0	1	0	0	1	32
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	2	SUPERIOR	AJ29	0	0	0	1	1	1	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ44	1	0	1	0	1	1	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ45	2	0	2	0	2	2	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ46	1	0	1	0	1	1	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ47	1	0	1	0	1	1	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ48	2	0	2	0	2	2	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ49	3	0	3	0	3	3	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ50	0	0	0	0	0	0	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ51	2	0	2	0	1	3	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ52	1	0	1	0	1	1	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ53	1	0	1	0	1	1	
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ56	1	0	1	0	1	1	
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ51	1	0	1	0	1	1	
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ52	2	0	2	0	2	2		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ55	1	0	1	0	1	1		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ57	1	0	1	0	1	1		
NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	MOTORISTA	4	MÉDIO	AJ43	1	0	1	0	1	2	2
	MOTORISTA	4	MÉDIO	AJ50	1	0	1	0	1	1	12
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	-	SUPERIOR	-	0	0	0	0	0	0	
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	5	SUPERIOR	AJ51	1	0	1	0	1	1	
	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	5	SUPERIOR	AJ55	1	0	1	0	1	1	
	TECNICO EM MANUTENCAO	4	MÉDIO	AJ41	1	0	1	0	1	1	5
	TECNICO EM MANUTENCAO	4	MÉDIO	AJ42	0	0	0	0	0	0	
	TECNICO EM MANUTENCAO	4	MÉDIO	AJ43	1	0	1	0	1	1	
	TECNICO EM MANUTENCAO	4	MÉDIO	AJ44	1	0	1	0	1	1	
	TECNICO EM MANUTENCAO	4	MÉDIO	AJ45	2	0	2	0	2	2	48
	TECNICO EM MANUTENCAO	4	MÉDIO	AJ46	1	0	1	0	1	1	
	TECNICO JUDICIARIO	3	MÉDIO	AJ36	0	0	0	0	0	0	
	TECNICO JUDICIARIO	3	MÉDIO	AJ37	3	0	3	0	3	3	
	TECNICO JUDICIARIO	3	MÉDIO	AJ38	2	0	2	0	2	2	
	TECNICO JUDICIARIO	3	MÉDIO	AJ39	4	0	4	0	4	4	
	TECNICO JUDICIARIO	3	MÉDIO	AJ40	1	0	1	0	1	1	
	TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ41	12	0	12	0	12	12	
	TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ42	20	0	20	0	20	20	
	TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ43	12	0	12	0	12	12	
	TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ44	9	0	9	0	9	9	
TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ45	14	0	14	0	1	15		
TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ46	10	0	10	0	10	10		
TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ47	2	0	2	0	2	2		
TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ48	5	0	5	0	5	5		
TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ49	1	0	1	0	1	1		
TECNICO JUDICIARIO	4	MÉDIO	AJ50	1	0	1	0	1	1		
TECNICO JUDICIARIO	5	MÉDIO	AJ51	1	0	1	0	1	1		
OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	0	0	0	0	0	35	35
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	5	0	5	0	5		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	16	0	16	0	16		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	15	0	15	0	15		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB05	10	0	10	0	10		
	ANALISTA JUDICIARIO	C	SUPERIOR	SPJNSC01	14	0	14	0	14		
	ANALISTA JUDICIARIO	C	SUPERIOR	SPJNSC02	4	0	4	0	4		
	ANALISTA JUDICIARIO	C	SUPERIOR	SPJNSC04	1	0	1	0	1		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	0	0	0	0	0		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE04	2	0	2	0	2		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE05	4	0	4	0	4		
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE06	5	0	5	1	6		
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE07	7	0	7	0	7			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08	233	0	233	1	234			
AUXILIAR JUDICIARIO	ESP	FUNDAMENTAL	SPJNFE07	0	0	0	0	0	35	35	
AUXILIAR JUDICIARIO	ESP	FUNDAMENTAL	SPJNFE08	423	0	423	4	427			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	B	MÉDIO	SPJNMB02	1	0	1	0	1	152	152
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME02	3	0	3	0	3		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME03	5	0	5	0	5		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME04	8	0	8	0	8		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME05	6	0	6	1	7		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME06	6	0	6	2	8		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME07	12	0	12	0	12		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME08	332	0	332	8	340		
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	1	0	1	0	1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	3	0	3	0	3		

OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	8	0	8	0	8	152	152	
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB05	5	0	5	0	5			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC01	14	0	14	0	14			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC02	10	0	10	0	10			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC03	6	0	6	0	6			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC04	12	0	12	0	12			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC05	6	0	6	0	6			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC06	8	0	8	0	8			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE01	10	0	10	0	10			
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE02	1	0	1	0	1			
PCCR/LEI Nº 14.786/10	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	2	0	2	0	2	182	182	
	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNSE04	1	0	1	0	1			
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	0	0	0	0	0			
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	2	0	2	0	2			
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	7	0	7	0	7			
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	7	0	7	0	7			
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB05	3	0	3	0	3			
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC01	10	0	10	0	10			
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC02	7	0	7	0	7			
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC03	2	0	2	0	2			
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC06	1	0	1	0	1			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME01	1	0	1	0	1			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME02	5	0	5	0	5			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME03	14	0	14	0	14			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME04	23	0	23	0	23			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME05	14	0	14	0	14			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME06	18	0	18	0	18			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME07	22	0	22	1	23			
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME08	517	0	517	10	527			
	PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA01	0	125	125	28			153
ANALISTA JUDICIARIO		A	SUPERIOR	SPJNSA02	10	0	10	2	12			
ANALISTA JUDICIARIO		A	SUPERIOR	SPJNSA03	6	0	6	0	6			
ANALISTA JUDICIARIO		A	SUPERIOR	SPJNSA04	32	0	32	2	34			
ANALISTA JUDICIARIO		B	SUPERIOR	SPJNSB01	34	0	34	0	34			
ANALISTA JUDICIARIO		B	SUPERIOR	SPJNSB02	33	0	33	0	33			
ANALISTA JUDICIARIO		B	SUPERIOR	SPJNSB03	34	0	34	0	34			
ANALISTA JUDICIARIO		B	SUPERIOR	SPJNSB04	33	0	33	0	33			
ANALISTA JUDICIARIO		B	SUPERIOR	SPJNSB05	41	0	41	0	41			
ANALISTA JUDICIARIO		C	SUPERIOR	SPJNSC01	17	0	17	0	17			
ANALISTA JUDICIARIO		C	SUPERIOR	SPJNSC02	3	0	3	0	3			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		A	SUPERIOR	SPJNSA01	4	36	40	15	55	0	0	
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		A	SUPERIOR	SPJNSA02	0	0	0	0	0			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		A	SUPERIOR	SPJNSA03	1	0	1	0	1			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		A	SUPERIOR	SPJNSA04	8	0	8	0	8			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		B	SUPERIOR	SPJNSB01	18	0	18	0	18			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		B	SUPERIOR	SPJNSB02	21	0	21	0	21			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		B	SUPERIOR	SPJNSB03	24	0	24	0	24			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		B	SUPERIOR	SPJNSB04	23	0	23	0	23			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		B	SUPERIOR	SPJNSB05	36	0	36	0	36			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		C	SUPERIOR	SPJNSC01	14	0	14	0	14			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		C	SUPERIOR	SPJNSC02	2	0	2	0	2			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		C	SUPERIOR	SPJNSC04	1	0	1	0	1			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		C	SUPERIOR	SPJNSC05	2	0	2	0	2			
OFICIAL DE JUSTIÇA SPJ/NS		C	SUPERIOR	SPJNSC06	4	0	4	0	4			
TECNICO JUDICIARIO		A	MÉDIO	SPJNMA01	0	359	359	68	427	0	0	
TECNICO JUDICIARIO		A	MÉDIO	SPJNMA02	4	0	4	2	6			
TECNICO JUDICIARIO		A	MÉDIO	SPJNMA03	62	0	62	0	62			
TECNICO JUDICIARIO		A	MÉDIO	SPJNMA04	51	0	51	0	51			
TECNICO JUDICIARIO		B	MÉDIO	SPJNMB01	54	0	54	0	54			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	17	0	17	0	17				
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	17	0	17	0	17				
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	26	0	26	0	26				
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB05	24	0	24	0	24				
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC01	6	0	6	0	6				
					2642	520	3162	147	2	3311	1278	666

¹Cargos considerados indisponíveis para provimento por não terem correspondência com as carreiras/cargos previstos na Lei nº 14.786/2010.

*Lei 18.453/2023 criou, por transformação, 22 (vinte e dois) cargos de Oficiais de Justiça – SPJNS, mediante extinção de 41 (quarenta e um) cargos vagos de Oficial de Justiça Avaliador. Conforme c